



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo –
Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8393 – 8000 – Fax: (031) 3577/8000
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br



**CONTRATO Nº 07/2017, VINCULADO
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE SARZEDO e EXATA
INDUSTRIA COMERCIO LTDA-ME.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, ente jurídico de direito público interno, CNPJ 02.306.182/0001-59, sede administrativa na Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo/MG, representado por seu presidente **Sr. MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA** nos termos da competência assegurada pela Lei Orgânica, neste ato denominada **CONTRATANTE** e **EXATA INDUSTRIA COMERCIO LTDA-ME**, com sede na rua da Democracia, n.º 347, bairro Kennedy, Contagem/MG, CNPJ nº 17.591.262/0001-70, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **Sara Nunes de Souza**, CPF nº 066.763.686-25, CI nº MG-12.514.428-SSP/MG celebram o presente contrato vinculado ao Pregão Presencial 04/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto da presente licitação a aquisição de produtos de limpeza, gêneros alimentícios e utensílios nas qualidades e condições descritas e especificadas no Anexo I deste instrumento convocatório para fornecimento durante o exercício de 2017.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo do objeto deste contrato será até **31 de dezembro de 2017** ou mediante a entrega de todos os itens adquiridos, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - FATURAMENTO, PAGAMENTO E ENTREGA

3.1 - O pagamento se fará em até 07 (sete) dias, após a entrega da nota fiscal e mediante a apresentação dos documentos mencionados, DO QUE FORA REQUISITADO PELA Secretaria Legislativa;

3.2 - As entregas serão efetuadas FRACIONADAS de acordo com a requisição da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Sarzedo;

3.3 - No caso dos documentos mencionados exigidos no Edital Pregão 04/2017, estiverem com data de validade vencida, até a data do pagamento, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

3.4 - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestada pelo órgão receptor, que encaminhará as mesmas à seção financeira.

3.5 - **NÃO** fica obrigado a Câmara Municipal de Sarzedo a adquirir todos os produtos elencados pelo Pregão 04/2017, sendo adquirido apenas o **NECESSÁRIO**, conforme ordenamento da Secretaria Legislativa Municipal, **PARA O FUNCIONAMENTO DA CONTRATANTE;**

4 - CLÁUSULA QUARTA - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO

Serão pagos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\begin{aligned} & \text{MORA DIÁRIA} \\ & \text{PV} = \text{VALOR A SER PAGO} \\ & \text{I} = \text{TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)} \end{aligned}$$

$$\text{MORA DIÁRIA} = \frac{\text{PV} \times \text{I}}{30}$$



5 - CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão pela seguinte Dotação Orçamentária:
0102 01 031 0101 2003 339030 - FICHA: 15.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência sujeitando a proponente as sanções enumeradas no artigo 87 da lei 8.666/93 e as multas previstas neste instrumento.

6.1 - MULTAS

6.1.2 - Multa no valor de 2,0% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

6.1.3 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias;

6.1.4 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão de contrato.

6.1.5 - As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal Legislativa e aprovação do Presidente da Câmara.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A - Pagar os serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, de acordo com as normas contidas neste contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução dos serviços obriga-se a contratada à:

A - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;


9 - CLÁUSULA NONA - DA CONFORMIDADE COM O EDITAL

O presente contrato está em conformidade com o Edital Pregão Presencial nº 04/2017.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR

O preço global do presente contrato é de **R\$ 2.979,05 (Dois Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Cinco Centavos)**, no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os preços unitários por item, conforme cópia da proposta ajustada, excluído o lote 02 (frustrado) do anexo I do mesmo.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO



A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da lei 8666/93.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização do contrato está a cargo da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Sarzedo. A existência da fiscalização não eximirá a contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a execução deste contrato especialmente aos omissos, o disposto na lei 8666/93 e legislação complementar em vigor.

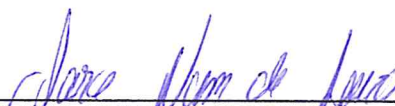
14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ibirité para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, depois de lido e conferido com as testemunhas abaixo:

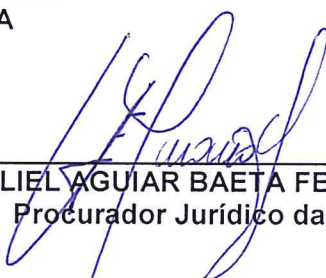
Sarzedo, 03 de Março de 2017.



MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA
P/CONTRATANTE




SARA NUNES DE SOUZA
CI-MG - 12.514.428-SSP/MG
P/CONTRATADO




ELIEL AGUIAR BAETA FERNANDES
Procurador Jurídico da Câmara

TESTEMUNHAS:

1- 

093.760.776-35

2- 

122.350-120-06





ÍTEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	30	Un	Desinfetante líquido para limpeza geral, biodegradável, com ação bacteriana e eficaz contra vibrião do colera, para limpeza em vasos sanitários, ralos cestos de lixo, pisos azulejos e superfícies laváveis, embalagem de 05 litros.	LIMPBRAS	12,90	387,00
02	120	Un	Detergente líquido Glicerinado, frasco de 500 ml c/ tampa regulável de saída.	Q-OTIMO	1,70	204,00
03	50	Un	Limpador multi - uso, instantâneo, frasco c/ 500 ml , solução de limpeza multiuso, composição básica aqui benzeno, sulfonato de sódio, não tenso ativo, líquido, tipo uso limpeza, aplicação limpeza geral, cor incolor, com perfume	PANTER	4,00	200,00
04	50	Un	Fianela para limpeza, 100% algodão, bordas overlocadas, nas dimensões 30x50cm, na cor branca, alta absorção, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	INTEXTIL	2,80	140,00
05	05	Un	Rodo com espuma para passar cera, com cabo de madeira medindo 1,20 mts, Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	SL	7,75	38,75
06	50	Un	Desodorizador aromatizante ambiental em spray, frascos com 360ml/302g, essências diversas, formato cilíndrico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, tipo bom ar.	AIR WICK	11,00	550,00
07	05	Un	Alcool em gel, hidratado 70%, embalagem de 5 litros , para refil, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote, registro do ministério da saúde e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico), em embalagem certificada. Alcool destinado a assepsia das mãos.	PRIME CLEAN	48,90	244,50
08	01	Un	Escova limpeza geral, material corpo polietileno, cerdas nylon, comprimento 10 cm, aplicação higienização. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SL	2,50	2,50
09	10	Un	Limpa alumínio, frasco de 500 ml.	OFFICER	2,73	27,30
10	300	Emb.	Copo descartável de 200 ml, plástico reciclável branco leitoso , atóxico, isento de bolhas, rachaduras e deformações, sem sujidade interna e externa, bordas arredondadas, sem superfícies cortantes, peso 3,3 gramas conforme NBR 14865 embalagem com 100 copos.	COPOPLAST	3,95	1.185,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.979,05

